

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



MATINA • BAHIA

ACESSE: WWW.MATINA.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

 DECRETO № 30 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

PORTARIAS

• PORTARIA N.º 53, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 - CONCEDE À SERVIDORA MARIVALDA DE JESUS SILVA 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028-21PE
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036-21PE
- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037-21PE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028-21PE
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036-21PE
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 037-21PE

HOMOLOGAÇÃO

- ∘ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 028-21PE
- ∘ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 036-21PE

ATAS DE REGISTRO DE PRECO

- ∘ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 075-21SRP PREGÃO ELETRÔNICO № 028-21 PE
- ∘ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-21SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-21 PE

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

∘ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 037-21PE

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2021 GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA
- EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2021 ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

MATINA • BAHIA

ACESSE: WWW.MATINA.BA.GOV.BR





ANO XIV | N º 1441

QUINTA•FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2021

EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 30 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 087/2020 de 11 de novembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ (Novecentos e oitenta mil reais) a saber:

980.000,00

Dotações Suplementares

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

2.098 - Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - Gestão das Aç	ões da Atenção Primária
-----------------------	-------------------------

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00

Total por Ação: 350.000,00

2.068 - Gestão das Ações de Equipes da saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo 150.000,00

Total por Ação: 150.000,00

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 600.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 150.000,00

Página: 1 de 6





PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 150.000,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - Manutenção do FMAS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total por Ação:

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

2.162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30.000.00

100.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

30.000,00

Total Suplementado: 980.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.020 - Manutenção da Tesouraria		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		7.400,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica		7.400,00
	Total por Ação:	14.800,00
2.023 - Manutenção da Contabilidade		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.500,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		8.655,05
	Total por Ação:	14.155,05
2.036 - Manutenção do Setor de Tributação		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		8.900,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.300,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		9.500,00
	Total por Ação:	23.700,00
	Total por Unidade Orçamentária:	52.655,05

Página: 2 de 6







PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNP3: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA

1.092 - Veículo, Móveis e Equipamento do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente		1.845,21
	Total por Ação:	1.845,21
2.117 - Comemoração de Festividades		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		34.940,74
	Total por Ação:	34.940,74
2.211 - Manutenção do Desporto Amador		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado		3.200,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.300,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		26.300,00
3.3.90.31.00 / 00 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs		5.500,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita		5.300,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao		11.100,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.600,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		6.400,00
	Total por Ação:	73.700,00
2.305 - Manutenção do conselho de Educação		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado		5.800,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil		4.500,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		3.400,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao		3.400,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.400,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.500,00
	Total por Ação:	24.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	134.485,95

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - Estrategias	ae Agentes	Comunitarios de Saude	

Total p	oor Ação: 150.500,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.600,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	84.200,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	10.600,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	21.100,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	20.000,00
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00

2.289 - Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Primária

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	700,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	5.300,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	8.500,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.200,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.200,00

Página: 3 de 6







PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	265.600,00
	Total por Ação:	33.900,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		5.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomocao		5.000,00
3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil		5.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado		3.900,00
2.298 - Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Especializada		
	Total por Ação:	46.600,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		8.900,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		11.100,00
3.3.90.33.00 / 02 - Passagens e Despesas com Locomocao		5.700,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo		11.100,00
3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Civil		5.300,00
3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado		4.500,00
2.297 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
	Total por Ação:	34.600,00
3.3.90.47.00 / 14 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		3.200,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		8.500,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.200,00

020500 - SECRETARIA MUNIC.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.260 - Construção de Casa de Apoio para Carentes

1.024 - Construção, Ampliação de Centro Administrativo		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		3.200,00
	Total por Ação:	3.200,00
1.025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		2.400,00
	Total por Ação:	2.400,00
1.046 - Construção de Complexo Policial		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		6.400,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes		5.000,00
	Total por Ação:	11.400,00
1.049 - Construção de Abrigo para Idosos		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		11.600,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes		5.000,00
	Total por Ação:	16.600,00
1.051 - Construção da Casa da Gestante		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		5.300,00
	Total por Ação:	5.300,00

Página: 4 de 6





PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		15.800,00
	Total por Ação:	15.800,00
1.263 - Construção de Arquivo Público Municipal		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		10.600,00
	Total por Ação:	10.600,00
1.264 - Construção do CRAS		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		600,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes		700,00
	Total por Ação:	1.300,00
2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil		30.000,00
3.3.90.30.00 / 55 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.36.00 / 55 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
2.197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.500,00
3.3.90.30.00 / 16 - Material de Consumo		6.600,00
3.3.90.30.00 / 30 - Material de Consumo		2.300,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo		10.500,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		35.000,00
3.3.90.36.00 / 16 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
3.3.90.36.00 / 30 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		4.000,00
3.3.90.36.00 / 42 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		49.652,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		95.000,00
3.3.90.39.00 / 30 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.207,00
	Total por Ação:	221.759,00
	Total por Unidade Orçamentária:	358.359,00

020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.294 - OUTROS Programas de Assistência Social - FNAS

		Total por Ação:	151.500,00
4.4.90.52.00) / 29 - Equipamentos e Material Permanente		24.200,00
3.3.90.92.00	/ 29 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.400,00
3.3.90.47.00	/ 29 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		2.200,00
3.3.90.39.00	/ 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.600,00
3.3.90.36.00	/ 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		42.100,00
3.3.90.36.00	/ 24 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		13.700,00
3.3.90.33.00	/ 29 - Passagens e Despesas com Locomocao		2.200,00
3.3.90.33.00	/ 24 - Passagens e Despesas com Locomocao		6.400,00
3.3.90.30.00	/ 29 - Material de Consumo		36.900,00
3.3.90.14.00	/ 29 - Diarias - Civil		6.400,00
3.1.90.11.00	/ 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		4.300,00
3.1.90.04.00	0 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado		1.100,00

Página: 5 de 6

151.500,00

Total por Unidade Orçamentária:







PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020700 - SECRET.MUNIC.AGRICULTURA, ABASTEC.E MEIO AMBIENTE

2 4 4 0	Drograma	4~	Educação	Ambiental
2.140 -	Programa	ae	Educacao	Ambientai

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 3.400,00 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.300,00

> Total por Ação: 8.700,00

2.142 - Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 3.400,00 3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.300.00 Total por Ação: 8.700,00 17.400,00 Total por Unidade Orçamentária:

> **Total Anulado:** 980.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 07 de outubro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO Prefeita Municipal Matrícula: 937





PORTARIA N.º 53, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede à servidora Marivalda de Jesus Silva 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora **Marivalda de Jesus Silva**, Vice Diretora, do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 24 de setembro de 2021.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de outubro de 2021.

Olga Gentil de Castro Cardoso Prefeita Municipal





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto nº 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para o Município de Matina-BA.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **TECBOL LTDA**, CNPJ nº: 27.183.604/0001-77, no valor total de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais). Matina-BA, 07 de outubro de 2021. GISELE SILVA GOMES— Pregoeira Oficial.





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-21PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto nº 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina-BA. A Pregoeira declarou vencedora a empresa: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 31.013.591/0001-65, no valor total de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais). Matina-BA, 07 de outubro de 2021. GISELE SILVA GOMES— Pregoeira Oficial.





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-21PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto nº 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-Ba. A Pregoeira declarou vencedora a empresa: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº: 16.668.465/0001-55, no valor total de R\$ 12.999,96 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Matina-BA, 07 de outubro de 2021. GISELE SILVA GOMES— Pregoeira Oficial.





A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3°, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Presencial 028-21PE, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para o Município de Matina-BA, declaro adjudicada a empresa: TECBOL LTDA, CNPJ nº: 27.183.604/0001-77, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 07/10/2021.

Gisele Silva Gomes Pregoeira Oficial





A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3°, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Presencial 036-21PE, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina-BA, declaro adjudicada a empresa: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 31.013.591/0001-65, no valor total de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 07/10/2021.

Gisele Silva Gomes Pregoeira Oficial





A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3°, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Presencial 037-21PE, cujo objeto Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-Ba, declaro adjudicada a empresa: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº: 16.668.465/0001-55, no valor total de R\$ 12.999,96 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 07/10/2021.

Gisele Silva Gomes Pregoeira Oficial





HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 028-21PE cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para o Município de Matina-BA**, declaro vencedora a empresa: **TECBOL LTDA**, CNPJ nº: 27.183.604/0001-77, no valor total de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais).

Matina - Bahia, 07/10/2021

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita do Município de Matina





HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 036-21PE cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina-BA, declaro vencedora a empresa: CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 31.013.591/0001-65, no valor total de R\$ 40.040,00 (quarenta mil e quarenta reais).

Matina - Bahia, 07/10/2021

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita do Município de Matina





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075-21SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N°. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG n° 01404422 60 e CPF n° 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028-21 PE.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo para o Município de Matina-BA.
- 1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **TECBOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.183.604/0001-77, estabelecida na Rua Vereador José do Nascimento, 33 A - Centro - Santa Cruz de Minas - MG - CEP 36.328-000, detentora do endereço eletrônico: financeirotecbol@gmail.com, telefone (32) 98819-9583, através de sua Representante Legal, o Sr.ª Jacqueline Cristina da Silva Almeida, portadora da cédula de identidade nº 5.704.628 SSP-MG, e CPF: 009.046.316-60.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
1	BANDEIRA QUADRICULADA PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL EMPREGADO PARA A CONFECÇÃO DA BANDEIRA, 40 CM X 40 CM, LARANJA E AMARELO. KIT COM DUAS BANDEIRAS.	UND	5	Pangué	R\$55,99	R\$279,95
2	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL BASE COM MOLA, TUBO EM PVC NA MEDIDA DE 1,20 M, CONJUNTO COM 4 UNIDADES. BANDEIRA VERMELHA OU AMARELA EM POLIÉSTER.	UND	6	Pangué	R\$370,50	R\$2.223,00
3	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM DIÂMETRO ENTRE 75 A 78 CM,	UND	20	Kripton	R\$50,00	R\$1.000,00





	PESO ENTRE: 600 A 650G, CÂMARA					
	BUTIL OU ARBILITY, MATRIZADA,					
	MIOLO REMOVÍVEL E					
	LUBRIFICADO.					
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO -					
	OFICIAL COM 32 GOMOS					
	CATEGORIA ADULTO, COM					
	SISTEMA DE GOMOS TERMO					
	FUNDIDO, APROVADO PELA CBF					
	E/OU FBF CONFECCIONADA EM PU					
	(POLIURETANO), VÁLVULA COM					
4	MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E	UND	50	Dalebol	R\$59,75	R\$2.987,50
	LUBRIFICADO, PESO 410 A 440					
	GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70 CM, A					
	BOLA DEVERA VIR					
	ACOMPANHADA DE 01 MIOLO DE					
	VÁLVULA EM SILICONE PARA					
	SUBSTITUIÇÃO.					
	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04,					
	CONFECCIONADA EM PVC,					
	DIÂMETRO ENTRE 64 A 66 CM, PESO					
_	ENTRE 360 A 390G, CÂMARA BUTIL	LINID	50	Dalebol	D¢90 24	D\$4.462.00
5		UND	30	Daleboi	R\$89,24	R\$4.462,00
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,					
	LUBRIFICADO. BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO					
	INFANTO JUVENIL N°3,					
	COSTURADA À MÃO, COM 32					
	GOMOS, CONFECCIONADA EM		20	5111	D#50.70	D 01 074 60
6	MICRO POWER. TAMANHO: 61-64	UND	20	Dalebol	R\$53,73	R\$1.074,60
	CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380G					
	CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP					
	SYSTEM REMOVÍVEL E					
	LUBRIFICADO.					
	BOLA DE FUTSAL 50 TAMANHO					
	INFANTIL (SUB 13), COM 8 GOMOS,					
	CONFECCIONADA EM PU.					
7	TAMANHO: 55 -59 CM DE	UND	20	Dalebol	R\$100,00	R\$2.000,00
,	DIÂMETRO. PESO: 350- 380 G	CILD	20	Buiceei	144100,00	1 φ2.000,00
	CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP					
	SYSTEM REMOVÍVEL E					
	LUBRIFICADO,					
	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500					
	– COSTURADA À MÃO, 12 GOMOS,					
	CONFECCIONADA EM PU,					
8	DIÂMETRO 61 A 64CM, PESO 410 A	UND	20	Dalebol	R\$100,00	R\$ 2.000,00
	430 CÂMARA AIRBILITY, MIOLO					
	SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E					
	LUBRIFICADO.					
	BOLA DE HANDEBOL HI OFICIAL					
9	CONFECCIONADO EM BORRACHA,	UND	10	Dalebol	R\$85,38	R\$ 853,80
	DIÂMETRO ENTRE 49 E 51 CM, PESO					





	1° DE JANEIRO DE 1990					
	ENTRE 23 E 270G, CÂMARA BUTIL					
	OU ARBILITY, COSTURADA MIOLO					
	REMOVÍVEL É LUBRIFICADO.					
	BOLA DE VÔLEI OFICIAL					
	CONFECCIONADA EM					
	POLIURETANO, COM DIÂMETRO					
			10	D 1 1 1	D#20.02	D#200.20
	ENTRE 65 A 67 CM, PESO ENTRE: 260	UND	10	Dalebol	R\$39,93	R\$399,30
	A 280G, CÂMARA TUTIL OU					
	ARBILITY, MATRIZADA, MIOLO					
	REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE					
	QUADRA COM 16 GOMOS E MENOS					
	JUNÇÕES. MICROFILAMENTOS EM					
	POLIAMIDA PARA MAIOR					
	ELASTICIDADE E ALONGAMENTO.					
	PELÍCULA DE COMPOSTO DE					
		LINID	10	D-1-1-1	D¢150.00	D¢ 1 500 00
	BORRACHA PARA MAIOR MACIEZ E	UND	10	Dalebol	K\$150,00	R\$ 1.500,00
	FLEXIBILIDADE. MATERIAL EM					
	MICROFIBRA PARA MAIOR					
	ABSORÇÃO DO SUOR.					
	CONSTRUÇÃO MATRIZADA, PESO					
1.	APROXIMADO: 260-280 G.					
	CIRCUNFERÊNCIA: 65 CM.					
	BOLA DE BALEADO EM					
	BORRACHA, CIRCUNFERÊNCIA 57 -					
	59 CM, PESO 250 - 270 GRAMAS,	UND	10	Dalebol	R\$25,00	R\$250,00
	MATRIZADA, MIOLO DE	CIND	10	Darcoor	1 (ψ25,00	Κφ250,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
	BORRACHA.					
	BOLSA DE UNIFORMES					
	CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E					
	DUAS ALÇAS NA PARTE SUPERIOR	UND	4	Kanxa	R\$111,50	R\$446,00
	COM MEDIDA DE 110 CM DE	CIVE	•	Runzu	Αφ111,50	κφ 110,00
],	ALTURA E 60 CM DE					
	PROFUNDIDADE.					
	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA					
	AÇÃO INFLA NOS DOIS SENTIDOS			** •	D # 20 00	D.010000
	CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E	UND	9	Kripton	R\$20,00	R\$180,00
	2 AGULHAS.					
	BOLSA TERMICA PARA			1		
		LINID	2	Donauá	D\$96.70	D\$172 40
	ACONDICIONAR O MATERIAL	UND	2	Pangué	R\$86,70	R\$173,40
	TAMANHO GRANDE.					
	CALIBRADOR, (BOMBAS PARA			1		
	ENCHER BOLAS), CANETO SORTIDA	UND	13	Magussy	R\$21,00	R\$273,00
	17,5X1 CM COM AGULHAS.					
Τ.	CANELEIRA, COM ESTRUTURA					
[]	VENTILADA E REFORÇO NA TÍBIA					
	PROPORCIONA PROTEÇÃO E					
1 1,	CONFORTO, AMARRAÇÃO					D. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0.
	PROPORCIONA AJUSTE COM	UND	50	Pangué	R\$14,67	R\$733,50
	CONFORTO ACIMA DA					
	PANTURRILHA, LEVE E ESISTENTE,					
1						i i
	IDEAL PARA PROTEGER DE LESÕES.					





	CARTÃO AMAREIO ARREPO COS					1
18	CARTÃO AMARELO ARBITRO COM TABELA PARA ANOTAÇÕES A LÁPIS 10,5X8, 5 CM	UND	10	Pangué	R\$6,00	R\$60,00
19	CARTÃO VERMELHO ARBITRO 10,5X8, 5 CM	UND	10	Pangué	R\$6,00	R\$60,00
20	CHUTEIRA EM COURO NATURAL, SOLADO EM NYLON E TPU, TAMANHOS: 30 A 44, CORES E PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O MODELO DO EVENTO.	PAR	50	Onity	R\$84,42	R\$4.221,00
21	COLCHONETES (100 X 60 CM) NAS MEDIDAS DE 100 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EXTERNO RESISTENTE EM COURO EVA NA COR AZUL REAL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO NAS DUAS FACES. A CAMADA INTERNA DEVE SER FEITA COM LÂMINA DE FIBRA DE POLIÉSTER. OBS: OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA, ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA, EMBALAGEM, O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETO.	UND	50	Dalebol	R\$55,52	R\$2.776,00
22	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 75 CM.	UND	20	Pangué	R\$46,26	R\$925,20
23	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 50 CM.	UND	20	Pangué	R\$20,00	R\$400,00
24	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 23 CM.	UND	20	Pangué	R\$4,18	R\$83,60
25	CONE, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL RESISTENTE, DIVERSAS CORES COM FAIXAS	UND	20	Pangué	R\$5,58	R\$111,60





	AMARELAS, BASE COM BORDAS					
	ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM					
	X 40 CM, ALTURA DE 16 CM.					
	CRONOMETRO ESPORTIVO CRONÔMETRO ESPORTIVO					
	PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÃO,					
	MULTI- USO, PARA VÁRIAS					
	MODALIDADES, MODELO DIGITAL					
	COM CORDÃO E CORPO					
26	CONFECCIONADO EM POLIETILENO	UND	10	Taksun	R\$36,00	R\$360,00
	DE ALTA RESISTÊNCIA COM					
	CONTADOR DE TEMPO,					
	CRONÓGRAFO, ALARME,					
	CONTAGEM REGRESSIVA E					
	CALENDÁRIO.					
	CESTA COM 6 SQUEEZE VÁLVULA					
27	AUTOMÁTICA, MATERIAL EM		_		D#75.00	D#450.00
27	PLÁSTICO COM LOGOMARCA NA	UND	6	Magussy	R\$75,00	R\$450,00
	SQUEEZE A DEFINIR PELA SECRETARIA.					
	INSTRUMENTO DE SOPRO					
	UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO					
28	ESPORTIVA COM 110 DECIBÉIS,	UND	10	Pangué	R\$5,00	R\$50,00
	(APITO OFICIAL DE ARBITRO FOX					
	40)					
	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS,					
	COMPOSTO POR: - 1 EMBALAGEM					
	DE SORO FISIOLÓGICO A 0,9%:					
	PARA LIMPAR O MACHUCADO; 1					
	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA FERIDAS, COMO ÁLCOOL IODADO					
	OU CLOREXIDINE: PARA					
	DESINFECTAR FERIDAS; · GAZES					
	ESTERILIZADAS DE VÁRIOS					
	TAMANHOS: PARA COBRIR					
	FERIDAS; · 3 ATADURAS E 3 ROLO					
	DE ESPARADRAPO: AJUDAM A					
	IMOBILIZAR MEMBROS OU PARA			Primeiros		
29	SEGURAR COMPRESSAS NO LOCAL	KIT	20	socorros	R\$200,58	R\$4.011,60
	DE UMA FERIDA; · LUVAS			30001103		
	DESCARTÁVEIS, IDEALMENTE SEM					
	LÁTEX: PARA PROTEGER DO					
	CONTATO DIRETO COM SANGUE E					
	OUTROS FLUÍDOS CORPORAIS; · 5 EMBALAGEM DE ALGODÃO EM					
	BOLAS DE 50G: FACILITA A					
	APLICAÇÃO DE PRODUTOS NAS					
	BORDAS DA FERIDA; · 1 TESOURA					
	SEM PONTA: PARA CORTAR					
	ESPARADRAPO, GAZES OU					
	ATADURAS, POR EXEMPLO; 10					
1	EMBALAGEM DE CURATIVO TIPO					





	BAND-AID: PARA COBRIR CORTES E					
	FERIDAS PEQUENAS; · 1					
	TERMÔMETRO: PARA MEDIR A					
	TEMPERATURA CORPORAL;					
30	KITS DE AGULHA PARA	KIT	10	Pangué	R\$10,00	R\$100,00
	CALIBRADORES DE BOLA EM PVC					
	LUVA DE GOLEIRO PALMA					
21	3MMX3MM DE ESPUMA,	DAD	_	D (D#20.77	D¢102.05
31	MUNHEQUEIRA ELÁSTICA 7 CM,	PAR	5	Pangué	R\$38,77	R\$193,85
	FECHAMENTO EM VELCRO, DUPLA FIAÇÃO.					
	MEDALHA BRONZE SEXTAVADA					
	CONFECCIONADA EM ZAMAC,					
	FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE					
32	ALTURA X 5,50 CM DE LARGURA,	UND	100	Vitória	R\$5,50	R\$550,00
32	3,0MM DE ESPESSURA	CIVE	100	Vitoria	πψ5,50	Αφ550,00
	CONFECCIONADA EM TECIDO DE					
	ALGODÃO.					
	MEDALHA PRATA SEXTAVADA					
	CONFECCIONADA EM ZAMAC,					
	FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE					
33	ALTURA X 5,50 CM DE LARGURA,	UND	100	Vitória	R\$6,00	R\$600,00
33	3,0MM DE ESPESSURA COM	UND	100	VItoria	ΚΦ0,00	К\$000,00
	ABERTURA DE 2,5MM PARA FITA					
	CONFECCIONADA EM TECIDO DE					
	ALGODÃO.					
	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM					
	LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O					
	TAMANHO DE 55 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35 MM DE					
	DIÂMETRO. MEDALHA VAZADA E					
	COM TEXTURA NAS BORDAS.					
	ESPESSURA DE 3 MM. METALIZADA					
	NA COR OURO. SUPORTE PARA FITA					
34	COM 2,5CM DE LARGURA. A	UND	100	Vitória	R\$8,00	R\$800,00
	MEDALHA DEVE VIR					
	ACOMPANHADA DE CETIM NAS					
	CORES AZUL, VERMELHA, BRANCA					
	COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA					
	DE GORGORÃO NAS CORES AZUL,					
	BRANCA E VERMELHA COM 2,5CM					
	DE LARGURA.					
	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM					
	LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O					
	TAMANHO DE 40 MM POR 40 MM DE					
	DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO					
35	CENTRO COM DESCRIÇÃO DE	UND	100	Vitória	R\$5,00	R\$500,00
	HONRA AO MÉRITO EM BAIXO					
	RELEVO, NO LADO ESQUERDO					
	VAZADO E NO LADO DIREITO COM					
	DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3 MM,					
				1		





	METALIZADA NA COR PRATA .					
	SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE					
	LARGURA, A MEDALHA DEVE VIR					
	ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM					
	NAS CORES AZUL, VERMELHA,					
	BRANCA COM 1,5CM DE LARGURA.					
	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM					
	LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O					
	TAMANHO DE 30 MM POR 30 MM DE					
	DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25					
	MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO					
	CENTRO COM DESCRIÇÃO DE					
	HONRA AO MÉRITO EM BAIXO					
26	RELEVO, NO LADO ESQUERDO	LINID	100	* T*	D 0 5 00	D#500.00
36	VAZADO E NO LADO DIREITO COM	UND	100	Vitória	R\$5,00	R\$500,00
	DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 3 MM,					
	METALIZADA NA COR BRONZE .					
	SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE					
	LARGURA, A MEDALHA DEVE VIR					
	ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM					
	NAS CORES AZUL, VERMELHA,					
	BRANCA COM 1,5CM DE LARGURA.					
	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO					
	MODELO EUROPEU					
	CONFECCIONADA EM					
	POLIPROPILENO FIO DE SEDA COM					
_	6,0 MM DE ESPESSURA E MALHA DE					
37	10X10CM NAS CORES BRANCA,	UND	10	Pangué	R\$510.45	R\$5.104,50
	VERMELHA, AZUL MEDINDO 7,50M					
	DE COMPRIMENTO X 2,5 M DE					
	ALTURA, PROFUNDIDADE					
	SUPERIOR E INFERIOR DE 1,8M.					
	REDE DE FUTSAL OFICIAL,					
	CONFECCIONADO EM FIOS DE					
38	NYLON, 04MM, PROFUNDIDADE	UND	10	Pangué	R\$250,00	R\$2.500,00
20	1,00, 2,00M DE ALTURA, 3,10M DE			1 ungue	250,00	1.42.200,00
	COMPRIMENTO, MALHA 13X13.					
	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL					
	COMPLETA REDE					
	CONFECCIONADA EM NYLON, FIO					
	TRANÇADO OU TORCIDO					
	ESPESSURA DE 2 MM E MALHA DE					
39	10X10 CM, 4 LONAS DE ALGODÃO,	UND	10	Pangué	R\$258,83	R\$2.588,30
	SUPORTE PARA ANTENA, MEDIDAS					
	OFICIAIS E CONTENDO CABO DE					
	AÇO PARA SUSTENTAÇÃO E 2					
	ANTENAS DE FIBRA DE VIDRO					
	REDE PARA BASQUETE OFICIAL,					
40	CONFECCIONADA EM FIOS DE	UND	10	Pangué	R\$52,13	R\$521,30
+∪	SEDA FIO 4 MM.		10	1 angue	1 (ψυ Δ, 1 υ	Κ ΨυΔ1,υΟ
	BLDA I TO 4 IVIIVI.	l	l			





		•				
41	REDE DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 6MX2.0 DE ALTURA,4MM,REFORÇADA,NYLON.		10	Pangué	R\$279,26	R\$2.792,60
42	SACO PARA GUARDAR BOLAS EM LONA, COM CAPACIDADE PARA 20 BOLAS, TAMANHA GRANDE.	UND	10	Kanxa	R\$80,00	R\$800,00
43	TROFEU (P, M, G) EM ABS PRETO BRILHANTE, MATERIAL PLÁSTICO RESISTÊNCIA.	UND	10	Vitória	R\$76,99	R\$769,90
44	TROFÉU 90 CM COMPOSTO POR - BASE 1 – CONFECCIONADA EM MDF(FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE) SOBREPOSTA, ESPESSURA DE 5,0CM, DIÂMETRO DE 24 CM, LAQUEADA NA COR	UND	10	Vitória	R\$303,59	R\$3.055,90
45	TROFÉU COM 46 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UND	10	Vitória	R\$114,47	R\$1.144,70
46	TROFÉU COM 39 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	UND	10	Vitória	R\$75,88	R\$758,80
47	TROFEU COM 40 CM DE ALURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS	UND	10	Vitória	R\$96,68	R\$966,80





	COMPONENTES METALIZADOS NA						
	COR DOURADA.						
	TROFÉU COM 30 CM DE ALTURA,						
	COM BASE OVAL COM 22 CM DE						
	LARGURA EM POLÍMERO NA COR	UND					
	PRETA, COM ACABAMENTO						
	METALIZADO NA COR DOURADA						
48	NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM		10	Vitória	R\$87,52	R\$875,20	
40	SUPORTE METALIZADO NA COR		טואט	10	Vitoria	Κφο7,32	Αφο73,20
	DOURADA ESTATUETA SUPERIOR						
	INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM						
	LATÃO PARA GRAVAÇÃO.						
	DEMAIS COMPONENTES						
	METALIZADOS NA COR DOURADA.						
	TROFÉU COM ALTURA DE 153 CM,						
	BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE						
	LARGURA EM POLÍMERO NA COR						
	PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES						
	DE MADEIRA, TAÇA METALIZADA						
	NA COR DOURADO COM 44 CM DE						
	LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.						
	TAMPA DA TAÇA E ALÇAS						
49	METALIZADAS NA COR DOURADA.	UND	10	Vitória	R\$455,31	R\$4.553,10	
	ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR					·	
	COMPONENTES NA COR DOURADA.						
	PLAQUETA EM LATÃO PARA						
	GRAVAÇÃO. UMA ESTATUETA DE						
	HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA						
	VITÓRIA) FIXA NA BASE E CINCO						
	ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM						
	BASE DE MADEIRA.						
	DING DE MI IDEMI.		VAL	OR TOTAL	[,	R\$	
			, , , , , ,			64.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 08 (oito) dias após recebido a requisição emitida pela secretaria.
- 2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.
- 2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.



- 2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE.
- 3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 07/10/2021 e término em 07/10/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
- 3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;



- 5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.
- 5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.
- 6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.
- 6.3 O recebimento será feito em duas etapas:
- 6.3.1 Recebimento provisório:
- a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 6.3.2 Recebimento definitivo:
- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.



- 6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.
- 6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.
- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.





- 8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por escrito;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20° (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
- 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.



9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-21 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
- 10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- 11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.
- 11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

	MATINA-Bama, O	7 de outubro de 2021
	OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO	_
	Prefeita do Município de MATINA-BA.	
	TECBOL LTDA CNPJ/MF N° 27.183.604/0001-77	
Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF n°	CPF n°	





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-21SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-21 PE

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2021 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N°. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG 01404422 60 e CPF n° 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036-21 PE.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matina-BA.
- 1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.013.591/0001-65, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 1211 - Ponto Central - CEP: 44.075-432 - Feira de Santana - BA, detentora do endereço eletrônico ortopediacentralfsa@gmail.com, telefone fixo (75) 3030-3232, através de seu Representante Legal, o Sr. Otacílio Vilas Boas Neto, portador da cédula de identidade nº 325158045 SSP-BA, e CPF:527.343.585-49.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

	LOTE - 01								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL			
01	CADEIRA DE RODAS - Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo freio: freio bilateral, com capacidade de peso até 120 kg.		08	CDS	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00			
02	PALLETS - Unidades de pallet modular em polietileno de alta densidade, suporta 300 kG, medindo 25x50x5,0 cm. garantia mínima de 12 meses.		15	Marfinite	R\$170,00	R\$2.550,00			
03	PEÇA MOBÍLIA - ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR para medicamentos - Armário Vitrine 1	UND	05	Marine	R\$460,00	R\$2.300,00			





				ı		
	Porta 100C - Helter construído em cantoneiras de 7/8' x 1/8' de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 3 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de					
	aço 0,75mm, pintado;- Pés com ponteiras de borracha;- Acabamento: pintado com Esmalte Sintético. Dimensões: 0,50x0,40x1,50.					
04	MACA PARA EXAME GINECOLÓGICO: estofada totalmente em courvin; cor branca, com espuma d28, com um par de portas – coxas removíveis capacidade de peso 180 kg; dimensões: externas: 1,80 x 0,60 x 0,80m. internas: 1,80 x 0,52m.	UND	04	Marine	R\$460,00	R\$3.200,00
05	MESA DE EXAMES (MACA) COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Maca de Exame Clinico Simples Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvin na cor preta ou azul, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, suporte para papel. Pés com ponteiras plásticas. Pintura eletros tática a pó epóxi. Leito estofado com espuma D23; Pés com ponteiras; Suporta até 120kg; Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Garantia de 1 ano.	UND	10	Marine	R\$550,00	R\$5.500,00
06	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL/PEDIÁTRICA digital capacidade de 25 kg com as seguintes especificações: Característica Mínima: capacidade infantil, cor branca. Modelo 25BBA, dupla escala, Capacidade 25kg x divisão 2g até 10kg e 5g até 25kg. fonte automática com pilas ou Bateria interna recarregável, visor em Led, concha aço inoxidável, com revestimento fixo de plástico acolchoado , Pés antiderrapantes em borracha sintética.	UND	04	Welmy	R\$ 650,00	R\$2.600,00
07	SUPORTE DE ESQUIFE - BRAÇADEIRAS PARA INJEÇÃO, suporte para aplicação de injeções, de base esmaltada em tripé de ferro fundido e tudo de aço com 22.22mm, regulagem de altura por mandril. Tubo superior cromado, concha regulável de aço inoxidável, Altura mínima 77 cm. Altura máxima 1,15 mt.	UND	08	AG	R\$190,00	R\$1.520,00
08	CAIXA PLÁSTICA - caixa plástica, material plástico, dimensões 33 x 19.5 x 15.5 cm; 302 g cm, aplicação para medicamentos, cor variada,	UND	80	Marfinite	R\$60,00	R\$4.800,00





	características adicionais 28 compartimentos para remédios, tipo organizador com tampa, material plástico leve e resistente a corrosões, caixa transparente.					
09	FOCO REFLETOR, Ambulatorial Característica Física Especificação, Opcionais (Descrever) Possui Especificação Técnica, Foco De Luz Auxiliar Para Exames Clínicos E Ginecológicos. Com Haste Superior Flexível E Cromada. Pedestal Com Haste Inferior Pintada. Altura Variável Entre (100 A 150 Cm S/ Espelho) (100 A 160 Cm C/Espelho). Pintura Em Epóxi À 250° C. De Alta Resistência. Base Do Pedestal Com 04 Rodízios Proporcionando Maior Sustentação E Segurança Ao Equipamento. Alimentação Elétrica Selecionável Em 220 V. 50/60 Hz. Lâmpada Halógena De 12 V X 20 Watts.	UND	04	Medpej	R\$380,00	R\$1.520,00
10	LIXEIRA DE METAL uso hospitalar com pedal, material aço inoxidável, recipiente externo feito em inox, balde com capacidade de 20 litros, sistema de aderência por ventosas fixado na base que garante a estabilidade e o manuseio.	UND	20	Eco	R\$170,00	R\$ 3.400,00
11	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO 6 gavetas, com rodas, mdf, puzador com acabamento em aluminio 67		5	Maia	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
VALOR TOTAL R\$						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.
- 2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 15 (quinze) dias após recebido a requisição emitida pela secretaria.
- 2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.
- 2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.
- 2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-21 PE.
- 3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-21PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-21 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.
- 3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 07/10/2021 e término em 07/10/2022, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.
- 3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;
- 5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),



além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

- 5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.
- 5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.
- 5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.
- 5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.
- 6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.
- 6.3 O recebimento será feito em duas etapas:
- 6.3.1 Recebimento provisório:
- a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.
- 6.3.2 Recebimento definitivo:
- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.
- 6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.



6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.
- 7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.
- 7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8. PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS: disponibilizar na sede da contratante em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, local apropriado para realização da manutenção da frota própria e locados pela administração, sendo que o local deverá ter espaço suficiente para manutenção de no mínimo 03 (três) veículos simultaneamente sendo esta área coberta, e ainda deverá conter: 01 elevador para veículos leves, 01 elevador para veículos tipo caminhonete, sistema de alinhamento e balanceamento, sistema de rastreamento eletrônico, sistema de limpeza de injeção, macacos jacarés, talhas, girafas, caixa de ferramentas para mecânicos, ou seja, todo equipamento e pessoal necessários para realização dos serviços na sede da contratante. A empresa contratada deverá manter funcionamento em dias úteis, entre os horários das 08h00min às 18h00min, aceitando ainda solicitações atendimento em caráter emergencial nos finais de semana e fora do horário comercial. A empresa que oferecer proposta de preços no Lote de Serviços, automaticamente, concorda plenamente com este subitem.
- 7.9. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- 7.10. Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos materiais e dos serviços;



- 7.11. Manter em estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações emitidas.
- 7.12. Ressarcir o Município o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à Contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
- 7.13. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do contrato;
- 7.14. Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;
- 7.15. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos sobre a proposta comercial até a abertura dos envelopes;
- 7.16. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 7.17. Fornecer os materiais dentro dos aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 7.18. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial a CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.





- 8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por escrito;
- 9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20° (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;
- 9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.





9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-21 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.
- 10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

- 11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.
- ac

	havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e, vai assinada pelas partes.	е
	MATINA-Bahia, 07 de outubro de 202	1.
	OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO Prefeita do Município de MATINA-BA.	
	CENTRAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/MF N° 31.013.591/0001-65	
Testemunhas:		
Nome: CPF n°	Nome: CPF n°	_





HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 037-21PE cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-Ba, declaro vencedora a empresa: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº: 16.668.465/0001-55, no valor total de R\$ 12.999,96 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Matina - Bahia, 07/10/2021

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita do Município de Matina





RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-21PE CONTRATO Nº 121/2021

Resumo do	Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de Matina-Ba				
objetivo:					
objetivo:					
Modalidade:	Pregão Eletrônico				
		Unidade	Projeto/Atividade	Disponibilidade	
		Orçamentária	· ·	Orçamentária	
	Dotações	02.04.00 Fundo	2.070 Gestão Das	R\$ 12.999,60	
Crédito da]]	Municipal De	Ações Do Fundo		
despesa:		Saúde	Municipal De Saúde		
_	Elemento	3.3.9.0.39.0.0.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa			
	De				
	Despesa	Jurídica			
Empenho da	GLOBAL				
despesa:	ULUDAL				
Valor total do	R\$ 12.999,60 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta				
contrato:	centavos)				
Vigência do	12 (dozo) mosso				
contrato: 12 (doze) meses					
Data do contrato:	07 de outubro de 2021				
Contratante:	Olga Gentil de Castro Cardoso				
Contratante:	Prefeita Municipal de Matina				
Contratada:	GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA				





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Adesão: N.º 01/2021.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA

Contratado: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº

34.707.920/0001-66.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Compartilhada em epígrafe, sob a gestão da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, em proveito dos órgãos e entidades vinculados, respeitando as disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PE Nº 038/2021, para fornecimento de medicamentos ali licitados.

Valor Global: R\$3.100,00 (três mil e cem reais)

Período: 10 de setembro a 10 de novembro de 2021.

Base Legal: Lei Federal nº 8666/93, bem como a Lei Estadual nº 9.433/05 c/c Decreto nº 19.252/19.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA		
DOTAÇÕES	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$ 3.100,00		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30.0.0000 – MATERIAL DE CONSUMO				

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATINA-BA – OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO E CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA.
P/ ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Matina – Estado da Bahia, 10 de setembro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO Prefeita Municipal







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/88A4-6C2E-6B56-95AD-A431 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88A4-6C2E-6B56-95AD-A431



Hash do Documento

d854a646bfe0d4388d235160c06df1e0c174bba2e08fe81836230e11bdaa38b0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/10/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/10/2021 16:52 UTC-03:00